

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



PORTARIA N.º 1101/2019,
De 23 de maio de 2019.Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**
Município de Tibagi.ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) de diária em favor de Daniela Cristine Nowak, de acordo com a seguinte viagem:

Saída/retorno	Destino/Motivo	Veículo
29/05/2019 – 30/05/2019	Curitiba – Participar da Formação inicial aos profissionais dos novos CREAS	Ka BAU - 0954

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em **23 de maio de 2019.****Rubens Eugenio Leonardi**
Chefe de Gabinete**PORTARIA N.º 1102/2019,**
De 23 de maio de 2019.Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**
Município de Tibagi.ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) de diária em favor de Noel Rodriguez de Almeida, de acordo com a seguinte viagem:

Saída/retorno	Destino/Motivo	Veículo
29/05/2019 – 30/05/2019	Curitiba – Participar da Formação inicial aos profissionais dos novos CREAS	Ka BAU - 0954

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em **23 de maio de 2019.****Rubens Eugenio Leonardi**
Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 1103/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto pelo Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Tibagi.

CONSIDERANDO o requerimento apresentado à Gerência de Recursos Humanos e Decreto 463/2019 que delega competências ao Secretário Municipal de Administração.

RESOLVE

Revogar a Portaria 1063/2019, que concede *Licença Maternidade* à servidora **Silvana Campos Novakoski**, pois a servidora não irá fluir da licença.

PALÁCIO DO DIAMANTE, 24 de maio de 2019.

Marcus Vinicius Cioffi
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 1104/2019,
De 27 de maio de 2019**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 ½ (uma e meia) de diária em favor de Paulo Marcelo de Lima, de acordo com a seguinte viagem:

Saída/retorno	Destino/Motivo	Veículo
02/06/2019 – 04/06/2019	São Paulo- conduzir pacientes para tratamento de saúde no GRAACC	Ambulância BAL - 4928

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 27 de maio de 2019

RUBENS EUGENIO LEONARDI
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA N.º 1105/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto pelo art. 66 da Lei Orgânica do Município, pela Lei Federal 10.520/2002, pelo artigo 7º do Decreto 3.555/2000 e pelo Ofício 015/2019 do TIBAGI PREV enviado à Prefeitura Municipal,

RESOLVE:

AUTORIZAR a realização de comissão especial, com servidores lotados no setor da TI da Prefeitura Municipal, para realizar a descriminação dos itens de informática a serem licitados, bem como para receberem os itens adjudicados na licitação, a fim de se resguardar os interesses da Administração Pública Municipal.

DESIGNAR, para a comissão especial citada acima, os servidores públicos municipais WILLY VERHAGEN NETO, CPF n.º 027.102.589-19, cargo de Digitador, domiciliado na Praça Leopoldo Mercer, 38, CEP: 84.300-000; ALBERTO VERHAGEM JUNIOR, CPF n.º 771.552.709-20, cargo de Digitador, domiciliado na Rua Tem. Cel. Florentino, 1280, CEP: 84.300-000; e EVANDRO RIBAS GOMES, CPF n.º 069.512.379-30, cargo de Assessor Administrativo, domiciliado na Avenida Manoel das Dores, 1804, CEP: 84.3000-000.

AUTORIZAR o Setor de Licitações da Prefeitura a agendar e a informar a Autarquia Previdenciária sobre a data e o horário para a realização do procedimento licitatório requerido no Ofício do TIBAGI PREV nº 015/2019.

DESIGNAR, para o pregão n.º 02/2019 do TIBAGI PREV, a servidora pública municipal **LILIANA PRADO** (CPF 052.693.319-42, domiciliada na Rua Ana Beje, 1607, Centro, Tibagi, PR, CEP: 84.300-000) e **FERNANDO ANTUNES RIBEIRO** (CPF 031.818.959-38, domiciliado na Rua Ernesto Kluger, 1177, Centro, Tibagi, PR, CEP: 84.300-000), para que atuem como pregoeiros, e os servidores públicos municipais **ROGER VINÍCIUS SANTOS BITTENCOURT** (CPF 060.508.349-54, domiciliado na Rua Eutálio de Castro Ribas, 583, Centro, Tibagi, PR, CEP: 84.300-000) e **JOCEMAR MAURÍCIO DE SOUZA** (CPF 071.448.999-96, domiciliado na Rua Tia Olímpia, 907, Centro, Tibagi, PR, CEP: 84.300-000), para que atuem na equipe de apoio.

Palácio dos Diamantes, 28 de maio de 2019.

RILDO EMANOEL LEONARDI
PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI

MARCUS VINICIUS CIOFFI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação, constante do Processo nº 0159 /2019, Dispensa de Licitação nº 023/2019, conforme Parecer Jurídico nº 0253/2019, para formalizar contrato com a CONASTRE TREINAMENTO LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.942.239/0001-43, com base no inciso I, do art. 24, da lei nº 8.666/93.

Tibagi, em 28 de maio de 2019

RILDO EMANOEL LEONARDI
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2019**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da legislação vigente, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão, às **9 horas**, do dia **10 de junho de 2019**, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é aquisição de 3 (três) veículos novos. O Valor máximo da licitação é de R\$ 571.280,00 (quinhentos e setenta e um mil, duzentos e oitenta reais). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br, no site www.tibagi.pr.gov.br ou WWW.bl.org.br.

Tibagi, 27 de maio de 2019

RILDO EMANOEL LEONARDI
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2019**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei nº 10.520/2002, decreto federal nº 3.555/2000, lei nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis, torna público, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão, às 9 horas, do dia 10 de junho de 2019, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer, 34, Tibagi/PR, cujo objeto é aquisição de óleo diesel. O valor máximo da licitação é de R\$ 49.050,00 (quarenta e nove mil e cinquenta reais). O Edital completo será fornecido, na Prefeitura Municipal de Tibagi, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br ou no site www.tibagi.pr.gov.br.

Tibagi, 27 de maio de 2019

RILDO EMANOEL LEONARDI
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2019**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei nº 10.520/2002, decreto federal nº 3.555/2000, lei nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis, torna público, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão, às 14 horas, do dia 10 de junho de 2019, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer, 34, Tibagi/PR, cujo objeto é aquisição de gasolina e óleo diesel. O valor máximo da licitação é de R\$ 54.025,00 (cinquenta e quatro mil e vinte e cinco reais). O Edital completo será fornecido, na Prefeitura Municipal de Tibagi, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br ou no site www.tibagi.pr.gov.br.

Tibagi, 27 de maio de 2019

RILDO EMANOEL LEONARDI
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2019**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei nº 10.520/2002, decreto federal nº 3.555/2000, lei nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis, torna público, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão, às 9 horas, do dia 11 de junho de 2019, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer, 34, Tibagi/PR, cujo objeto é contratação de serviços de instalação e manutenção de equipamentos de ar condicionado. O valor máximo da licitação é de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). O Edital completo será fornecido, na Prefeitura Municipal de Tibagi, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br ou no site www.tibagi.pr.gov.br.

Tibagi, 27 de maio de 2019

RILDO EMANOEL LEONARDI
Prefeito Municipal

ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2019

O Município de Tibagi, Estado do Paraná, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, na data de 03 de junho de 2019, às 09:00 horas, pela Plataforma eletrônica BLL, para aquisição de UM VEÍCULO NOVO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, cabendo as seguintes correções:

Onde se lê:

PREGÃO ELETRONICO Nº 083/2019

- **8. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**

8.5 - A entrega dos veículos deverá ser realizada em até 45 (quarenta e cinco) dias após a emissão da Nota de Empenho.

11. PROPOSTAS ESCRITA

11.2.5 - A entrega do veículo deverá ser realizada de forma única, em até 45 (quarenta e cinco) dias após a emissão da Nota de Empenho.

13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

13.1 - A entrega dos veículos deverá ser realizada em até 45 (quarenta e cinco) dias após a emissão da Nota de Empenho.

Leia se:

- **8. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**

8.5 - A entrega dos veículos deverá ser realizada em até 120 (cento e vinte) dias após a emissão da Nota de Empenho.

11. PROPOSTAS ESCRITA

11.2.5 - A entrega do veículo deverá ser realizada de forma única, em até 120 (cento e vinte) dias após a emissão da Nota de Empenho.

13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

13.1 - A entrega dos veículos deverá ser realizada em até 120 (cento e vinte) dias após a emissão da Nota de Empenho.

Tibagi, 28 de maio de 2019.

MARCUS VINICIUS CIOFFI

Secretário Municipal de Administração

ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2019

O Município de Tibagi, Estado do Paraná, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, na data de 10 de junho de 2019, às 09:00 horas, pela Plataforma eletrônica BLL, para aquisição de 3 (TRES) VEÍCULOS NOVOS (O KM), SENDO 1 (UM) VEÍCULO TIPO CAMINHÃO, 1 (UM) VEÍCULO TIPO PICK-UP, E 1 (UM) VEÍCULO COM NO MINIMO 7(SETE) LUGARES, cabendo as seguintes correções:

Onde se lê:

ANEXO I

PREGÃO ELETRONICO Nº 092/2019

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E DO PREÇO MÁXIMO

a) - Constitui-se objeto aquisição 3 (TRES) VEÍCULOS NOVOS (O KM), SENDO 1 (UM) VEÍCULO TIPO CAMINHÃO, 1 (UM) VEÍCULO TIPO PICK-UP, E 1 (UM) VEÍCULO COM NO MINIMO 7(SETE) LUGARES, consoante a seguinte quantidade e especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	UNID.	QUAN T.	VALOR MÁXIMO UNIT.	VALOR MÁXIMO TOTAL
2	VEICULO PICK-UP CABINE DUPLA NOVO (0 KM), ANO E MODELO MÍNIMO 2019; TRAÇÃO 4X4 AÇÃO INTEGRADA; DIFERENCIAIS DIANTEIRO E TRASEIRO; CABINE DUPLA COM CAPACIDADE PARA NO MINIMO 05 PASSAGEIROS; POTENCIA DE MOTOR MINIMA DE 3.0 E 190 CV, A DIESEL; DIREÇÃO MINIMA HIDRÁULICA, ELÉTRICA OU ELETROHIDRÁULICA; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA MINIMA DE 05 VELOCIDADES; VIDROS TRASEIROS E DIANTEIROS ELÉTRICOS; TRAVAS ELÉTRICAS NAS 04 PORTAS; RETROVISORES ELÉTRICOS; ALARME; FREIOS ABS; SENSOR DE ESTACIONAMENTO; AIR BAG DUPLO NO MINIMO; PROTETOR DE CAÇAMBA; CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DE 1.000 KG; SANTO ANTONIO; CAPOTA MARÍTIMA; RODAS DE LIGA LEVE OU, AÇO ESTAMPADO MINIMO DE 16; PROTETOR DE CÂRTER; JOGO DE TAPETES; ESTRIBOS LATERAIS; ENGATE PARA REBOQUE; RÁDIO AM/FM CD PLAYER MP3 COM ENTRADA PARA USB; EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO INCLUSO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM ELETRICA DE ALTURA; CAPACIDADE DE TANQUE DE COMBUSTIVEL MINIMO DE 75 LITROS. EQUIPADO COM PNEUS NOVOS DE FÁBRICA E INSUFIL 50% EXCETO PARABRISA	UNID	1	184.990,00	184.990,00

Leia se:

ANEXO I

PREGÃO ELETRONICO Nº 092/2019

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E DO PREÇO MÁXIMO

b) - Constitui-se objeto aquisição 3 (TRES) VEÍCULOS NOVOS (0 KM), SENDO 1 (UM) VEÍCULO TIPO CAMINHÃO, 1 (UM) VEÍCULO TIPO PICK-UP, E 1 (UM) VEÍCULO COM NO MINIMO 7(SETE) LUGARES, consoante a seguinte quantidade e especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	UNID.	QUAN T.	VALOR MÁXIMO UNIT.	VALOR MÁXIMO TOTAL
2	VEICULO PICK-UP CABINE DUPLA NOVO (0 KM), ANO E MODELO MÍNIMO 2019; TRAÇÃO 4X4 AÇÃO INTEGRADA; DIFERENCIAIS DIANTEIRO E TRASEIRO; CABINE DUPLA COM CAPACIDADE PARA NO MINIMO 05 PASSAGEIROS; POTENCIA DE MOTOR MINIMA DE 2.4 E 190 CV, A DIESEL; DIREÇÃO MINIMA HIDRÁULICA, ELÉTRICA OU ELETROHIDRÁULICA; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA MINIMA DE 05 VELOCIDADES; VIDROS TRASEIROS E DIANTEIROS ELÉTRICOS; TRAVAS ELÉTRICAS NAS 04 PORTAS; RETROVISORES ELÉTRICOS; ALARME; FREIOS ABS; SENSOR DE ESTACIONAMENTO; AIR BAG DUPLO NO MINIMO; PROTETOR DE CAÇAMBA; CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DE 1.000 KG; SANTO ANTONIO; CAPOTA MARÍTIMA; RODAS DE LIGA LEVE OU, AÇO ESTAMPADO MINIMO DE 16; PROTETOR DE CÁRTER; JOGO DE TAPETES; ESTRIBOS LATERAIS; ENGATE PARA REBOQUE; RÁDIO AM/FM CD PLAYER MP3 COM ENTRADA PARA USB; EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO INCLUSO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM ELETRICA DE ALTURA; CAPACIDADE DE TANQUE DE COMBUSTIVEL MINIMO DE 75 LITROS. EQUIPADO COM PNEUS NOVOS DE FÁBRICA E INSUFIL 50% EXCETO PARABRISA	UNID	1	184.990,00	184.990,00

Informamos, ainda, que ficam mantidas as demais condições previstas no edital completo.

Tibagi, 28 de maio de 2019.

MARCUS VINICIUS CIOFFI

Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2019**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da legislação vigente, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão, às 14 horas, do dia 11 de junho de 2019, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição e instalação futura de vidros e espelho. O Valor máximo da licitação é de R\$ 20.800,000. (vinte mil, e oitocentos reais). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br, no site www.tibagi.pr.gov.br ou WWW.bll.org.br.

Tibagi, 28 de maio de 2019

RILDO EMANOEL LEONARDI
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2019**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da legislação vigente, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão, às 9 horas, do dia 12 de junho de 2019, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é aquisição de para-brisas. O Valor máximo da licitação é de R\$ 5.488,000. (cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito mil reais). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br, no site www.tibagi.pr.gov.br ou WWW.bll.org.br.

Tibagi, 28 de maio de 2019

RILDO EMANOEL LEONARDI
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2019**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da legislação vigente, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão, às 14 horas, do dia 12 de junho de 2019, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição futura de pneus e câmaras de ar. O Valor máximo da licitação é de R\$ 40.184,00 (quarenta mil, cento e oitenta e quatro reais). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br, no site www.tibagi.pr.gov.br ou WWW.bll.org.br.

Tibagi, 28 de maio de 2019

RILDO EMANOEL LEONARDI
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2019 e Memorando nº 134/2019 e 136/2019 Secretaria Municipal de Saúde, **Torna Pública** a convocação do pessoal constante da listagem abaixo, conforme convocação através de contato telefonico, comparecerem à Secretaria Municipal de Administração, na sala de reuniões localizada no piso térreo do Palácio dos Diamante, sede do Poder Executivo Municipal, sito à Praça Edmundo Mercer, 34, Centro, Tibagi – PR, no horário estipulado pela comissão do Processo Seletivo, a fim de realizar os procedimentos necessários para sua admissão.

Função: Técnico em Enfermagem**Localização da (s) vaga (s): Sede**

35º	Elaine Cristina Roberto Moreira
36º	Marcia Andrade Albary

- 1.O (a) candidato(a) convocado(a) deve apresentar os seguintes documentos à Secretaria Municipal de Saúde, a fim de comprovar que foram satisfeitas as condições previstas no edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019 para ingresso público:
- a) Comprovação da escolaridade ou formação profissional exigida para o exercício do cargo e dos títulos correspondentes à pontuação indicada na ficha de inscrição;
2. Após confirmação pela Secretaria Municipal de Saúde de que as exigências de formação e experiência profissional exigida no Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2019 foram cumpridas, o candidato(a) convocado(a) deve apresentar os seguintes documentos à GRH:
- a) Fotografia recente, em tamanho 3x4, em preto e branco ou colorida;
- b) Carteira de identidade (RG) em original e fotocópia;
- c) Cadastro da Pessoa Física (CPF) em original e fotocópia;
- d) Carteira Profissional em original e fotocópia (parte onde consta número da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho);
- e) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP em original e fotocópia;
- f) Título de eleitor com comprovante da última votação em original e fotocópia;
- g) Certidão de nascimento, casamento ou documento comprobatório de convivência em união estável (conforme o estado civil do candidato) em original e fotocópia;
- h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos (se houver), em original e fotocópia;
- i) Comprovante de vacinação dos filhos menores de 14 anos em original e fotocópia;
- j) Comprovante de quitação com as obrigações militares em original e fotocópia (obrigatório apenas para pessoas do sexo masculino);
- k) Comprovação do endereço residencial em fotocópia;
- l) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condição de acumulação amparada pela Constituição Federal (pode ser assinada no ato de apresentação dos demais documentos a GRH);
- m) Comprovação de aptidão de saúde física e mental de capacidade laboral, através de Saúde Ocupacional, devendo ser custeado pelo candidato (a);
- n) Declarações negativas de antecedentes criminais em níveis Estadual e Federal;
- o) Comprovante de naturalização brasileira (em caso de estrangeiro).
3. O não atendimento a esta convocação dentro do prazo determinado, bem como a não apresentação dos documentos necessários, impedirão a contratação, desclassificando o (a) candidato(a), podendo ser chamado(a) o (a) candidato(a) subsequente na ordem de classificação geral para o mesmo cargo.
4. Os documentos pessoais originais serão devolvidos ao(a) candidato(a) no ato de sua apresentação, pois servirão apenas para conferência com as fotocópias.
5. Após a contratação, o(a) candidato(a) admitido(a) compromete-se a manter atualizado o seu cadastro, informando à GRH quaisquer alterações em seus dados pessoais, documentos, endereço residencial e números de telefone para contato.
6. Se o(a) candidato(a) não apresentar interesse em assumir a vaga, poderá encaminhar Termo de Desistência assinado à Secretaria de Saúde, dentro do prazo de 02 dias após a de convocação, possibilitando que a Prefeitura Municipal de Tibagi convoque o(a) próximo(a) candidato(a) contante na lista de classificação, se houver.

Palácio do Diamante, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

Republicado por incorreções.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2019 e Memorando nº 159/2019 Secretaria Municipal de Saúde, **Torna Pública** a convocação do pessoal constante da listagem abaixo, conforme convocação através de contato telefonico, comparecerem à Secretaria Municipal de Administração, na sala de reuniões localizada no piso térreo do Palácio dos Diamante, sede do Poder Executivo Municipal, sito à Praça Edmundo Mercer, 34, Centro, Tibagi – PR, no horário estipulado pela comissão do Processo Seletivo, a fim de realizar os procedimentos necessários para sua admissão.

Função: Motorista**Localização da (s) vaga (s): Sede**

13º	Joselei Roberto
-----	-----------------

- 1.O (a) candidato(a) convocado(a) deve apresentar os seguintes documentos à Secretaria Municipal de Saúde, a fim de comprovar que foram satisfeitas as condições previstas no edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019 para ingresso público:
- Comprovação da escola escolaridade ou formação profissional exigida para o exercício do cargo e dos títulos correspondentes à pontuação indicada na ficha de inscrição;
 - Após confirmação pela Secretaria Municipal de Saúde de que as exigências de formação e experiência profissional exigida no Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2019 foram cumpridas, o candidato(a) convocado(a) deve apresentar os seguintes documentos à GRH:
 - Fotografia recente, em tamanho 3x4, em preto e branco ou colorida;
 - Carteira de identidade (RG) em original e fotocópia;
 - Cadastro da Pessoa Física (CPF) em original e fotocópia;
 - Carteira Profissional em original e fotocópia (parte onde consta número da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho);
 - Comprovante de inscrição no PIS/PASEP em original e fotocópia;
 - Título de eleitor com comprovante da última votação em original e fotocópia;
 - Certidão de nascimento, casamento ou documento comprobatório de convivência em união estável (conforme o estado civil do candidato) em original e fotocópia;
 - Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos (se houver), em original e fotocópia;
 - Comprovante de vacinação dos filhos menores de 14 anos em original e fotocópia;
 - Comprovante de quitação com as obrigações militares em original e fotocópia (obrigatório apenas para pessoas do sexo masculino);
 - Comprovação do endereço residencial em fotocópia;
 - Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condição de acumulação amparada pela Constituição Federal (pode ser assinada no ato de apresentação dos demais documentos a GRH);
 - Comprovação de aptidão desáude física e mental de capacidade laboral, através de Saúde Ocupacional, devendo ser custeado pelo candidato (a);
 - Declarações negativas de antecedentes criminais em níveis Estadual e Federal;
 - Comprovante de naturalização brasileira (em caso de estrangeiro).
 - O não atendimento a esta convocação dentro do prazo determinado, bem como a não apresentação dos documento necessários, impedirão a contratação, desclassificando o (a) candidato(a), podendo ser chamado(a) o (a) candidato(a) subsequente na ordem de classificação geral para o mesmo cargo.
 - Os documentos pessoais originais serão devolvidos ao(a) candidato(a) no ato de sua apresentação, pois servirão apenas para conferência com as fotocópias.
 - Após a contratação, o(a) candidato(a) admitido(a) compromete-se a manter atualizado o seu cadastro, informando à GRH quaisquer alterações em seus dados pessoais, documentos, endereço residencial e números de telefone para contato.
 - Se o(a) candidato(a) não apresentar interesse em assumir a vaga, poderá encaminhar Termo de Desistência assinado à Secretaria de Saúde, dentro do prazo de 02 dias após a de convocação, possibilitando que a Prefeitura Municipal de Tibagi convoque o(a) próximo(a) candidato(a) contante na lista de classificação, se houver.

Palácio do Diamante, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

Repblicado por incorreções.